



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV
DIAMANTINA / MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 15/2020

“DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DESCRITA NO DECRETO 219/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020”.

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 / 2000, resolve:

Considerando os motivos apresentados pelo Decreto nº219/2020 de 11 de maio de 2020;

Resolve:

Art. 1º - Fica temporariamente limitado ao horário de 08h às 14h o funcionamento do Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV, a partir de 14 de maio de 2020 a 12 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Diamantina, 13 de Maio de 2020

Valdirene
Valdirene Elaine Melo Costa
Diretora Executiva
FUMPREV